



# Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 1.892, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1.994

**EMENTA:** Autoriza subvenção à entidade que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder subvenção à ASFACON - Associação dos Fabricantes de Confeções de Juazeiro do Norte, no montante de CR\$ 276.250,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS REAIS).

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, um crédito especial no valor de CR\$ 276.250,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS REAIS), criando o programa de Trabalho 11.11633531.79 - 3.2.3.1 - alocado na Secretaria de Indústria, Comércio e Tecnologia do Município, na forma a seguir:

## 11.-SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA

### 11-COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS

#### 63-COMÉRCIO

#### 353-COMERCIALIZAÇÃO

#### 1.79-SUBVENÇÃO À ASFACON

3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....CR\$ 276.250,00

Art. 3º - Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial do Programa de Trabalho a seguir:

## 12.-SEC. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

### 04160961.04 - Reforma e Ampliação de Unidades de

#### Abastecimento

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 276.250,00



## Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro do ano de mil, novecentos e noventa e quatro (1.994).

Manoel SALVIANO Sobrinho  
PREFEITO MUNICIPAL

